

Uberaba/MG, 13 de junho de 2019.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

LEI Nº. 13.073

Autoriza denominar Rodrigo Fabiano de Araújo – Pezão logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Rodrigo Fabiano de Araújo – Pezão** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2019.

Vereador Ismar "Marão"
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

ATOS OFICIAIS CODIUB

C.P.L

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO: | DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2.019. |
| CONTRATANTE: | Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB. |
| CONTRATADA: | Oficina5 Soluções Inteligentes Ltda |
| OBJETO: | Contratação de empresa prestadora de serviço de fábrica de software para desenvolvimento de aplicativo híbrido, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, para fiscalização proativa dos postos de combustível dos municípios. |
| VALOR: | R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), valor global. |
| PRAZO: | 216 (duzentas e dezessets) horas. |
| FUNDAMENTO: | Artigo 100, " Inciso II", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018. |

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 100, " Inciso III", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 07 de junho de 2.019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO: | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019. |
| CONTRATANTE: | Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB. |
| CONTRATADA: | Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda |